



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2013

O **TRIBUNAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela Srª **NEYARA SANTIAGO CYSNE FROTA**, Diretora Geral, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2013, Processo Administrativo nº 2.044/2013**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, tendo sido, referidos preços, oferecidos pela empresa **APPLICARE CURSOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.910.163/0001-90, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Outubro, 507, Sala 001, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-002, Porto Alegre(RS), Telefone/Fax (51)3013-8134, E-mail: diretoria@applicarecursosereventos.com.br, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Sr. **HENRI GRINBERG LEWIN**, portador da Cédula de Identidade nº 1.034.283.737-SSP/RS e CPF nº 908.553.100-49, cuja proposta foi classificada em primeiro (1º) lugar no certame.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual fornecimento dos itens abaixo especificados:

LOTE ÚNICO

Item	ESPAÇO	Quant. de Diárias registrada	Pedido Mínimo por cada solicitação	Valor Registrado da diária (RS)	Valor Total diária (RS)
1	Sala para eventos de até 20 pessoas	2	1	361,00	722,00
2	Sala para eventos de até 30 pessoas	8	1	735,00	5.880,00
3	Sala para eventos de até 50 pessoas	6	1	745,65	4.473,90
4	Sala para eventos de até 80 pessoas	2	1	660,00	1.320,00

5	Sala para eventos de até 150 pessoas	2	1	1.305,00	2.610,00
Item	Demais itens para integrar o Espaço que poderão ser solicitados conforme a conveniência do Tribunal	Quant. de Diárias registrada	Pedido Mínimo por cada solicitação	Valor Registrado da diária (R\$)	Valor Registrado da diária (R\$)
6	Data Show	20	1	60,00	1.200,00
7	Tela de projeção para data show	20	1	58,50	1.170,00
8	Computador de mesa ou portátil (netbook ou notebook) com acesso à internet	20	1	50,00	1.000,00
9	Impressora a laser monocromática (no máximo 100 impressões)	20	1	50,00	1.000,00
10	Flip chart com no mínimo 10 folhas e jogo de pincéis atômicos (azul, vermelho,	20	1	15,00	300,00
11	Acesso à internet para os participantes do evento (rede wireless).	20	1	15,00	300,00
12	Sistema de sonorização (com operador)	20	1	100,00	2.000,00
13	Microfone sem fio	40	1	20,00	800,00
14	Serviço de sala: água (20 litros)	20	1	20,90	418,00
15	Serviço de sala: café (1,5 a 2 litros)	30	1	15,20	456,00
Item	ALIMENTAÇÃO	Quant. Registrada	Pedido Mínimo por cada solicitação	Valor unitário Registrado (R\$)	Valor unitário Registrado (R\$)
16	Coffee-Break contemplando no mínimo os seguintes itens: dois tipos de suco, café, leite, chocolate quente, açúcar, adoçante, biscoito, dois tipos de bolo, três tipos de salgado e guardanapos – preço por pessoa.	1.500	20	12,50	18.750,00
17	Almoço em sistema de buffet self service (com no mínimo dois tipos de salada, dois pratos quentes (carne, peixe, frango), uma opção de massa, arroz, feijão, dois tipos de sobremesa, água, refrigerante e suco) – preço por pessoa.	600	20	32,50	19.500,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.899,90 (SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados neste instrumento os fornecedores abaixo elencados, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com quantitativos e preços iguais ao do(s) vencedor(es) da licitação, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE ÚNICO

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
2º	SEM CADASTRO DE RESERVA
3º	
4º	
5º	

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, incluídas neste interregno as eventuais prorrogações.

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

NST

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;

AST



8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 09 de maio de 2013.


NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
TRT 7ª REGIAO
Diretora Geral


HENRI GRINBERG LEWIN
APPLICARE CURSOS EIRELI EPP
Sócio Diretor



DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO AVISO

De ordem do Diretor da Secretaria de Material e Patrimônio deste Regional, fica sem efeito a publicação da dispensa de licitação de doação de bens inservíveis à SAMISA - Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Serra dos Aimorés, publicada no D.O.U. de 19.02.2013, Seção 3, página 186.

PRISCILA MARIA DE ANDRADE RIBEIRO Subsecretária de Contas

4º REGIÃO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 0002497-97/2013.5.04.0000. CD n.º 0396/13-4. RESUMO DO OBJETO: Curso Pierre Bordieu - Sociologia do Campo Jurídico. VALOR: R\$ 349,40. FAVORECIDO: Gabriel Edelwein Silveira. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 do mesmo diploma legal. CREDITO: Programa de Trabalho: 06666. Classificação: 33903628. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 06/05/2013. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Mallmann, Presidente, em 06/05/2013.

PROCESSO n.º 0002713-58/2013.5.04.0000. CD n.º 0405/13-4. RESUMO DO OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre o TRT4 e a FEMARJS com o objetivo de promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica. VALOR: Não oneroso. FAVORECIDO: FEMARJS - Fundação Escola da Magistratura do Trabalho/RS. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 08/05/2013. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Mallmann, Presidente, em 08/05/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato n.º 129/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Itautec S/A - Grupo Itautec. RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de 164 microcomputadores da marca Itautec, modelo In-Work ST4273 e acréscimos no valor de R\$ 347.680,00, passando o valor contratado para R\$ 2.120.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 03/05/2013. Nº DO PROCESSO: PA 0009302-03.2013.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: RPA n.º 0028/12-9. Nº DO CONTRATO: 129/2012. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann; pelo contratante, e Lauro Marcos Lima Vianna e Ranielci de Albuquerque Pereira, pela contratada.

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de rescisão unilateral do contrato n.º 34/2012. RESUMO DO OBJETO: Rescisão unilateral do contrato para prestação de serviços de aluguel de eventos, decorrente do processo n.º 00093842-2012.5.04.0000, a contar de 23/04/2013 - Pregão Eletrônico n.º 010/12. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: DAM Assessoria em Teledifusão Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23/04/13. ASSINA: Sr. Bery Slewson Siqueira da Fontoura, rescindente contratante.

AVISO DE ADJUIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/13

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria n.º 3636, de 11/06/2012, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico n.º 22/13, relativo ao Pregão Eletrônico para aquisição e instalação de equipamentos climatizadores de ar, do tipo multi-split, no prédio do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, o objeto foi adjudicado a empresa Araucária Ar Condicionado Ltda.

ALEXANDRE GOETTEMES ZORATTO

6º REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo entre o TRT 6º REGIÃO e UNIMED RECFE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: Serviços de assistência médica e hospitalar para os servidores e magistrados deste Tribunal. PROC.: 97/12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 07/13. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 9.656/98 e 8.666/93; Decretos n.ºs 5.450/05 e 6.204/07; Lei Complementar n.º 123/06; Ato Normativo da ANS e Ato TRT6 n.º 317/07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.50, Programa de Trabalho 02301057120040026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco. EM-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013051000157

PENHO: 2013NE000701, no valor de R\$ 4.233.743,76. VALOR DO CONTRATO: Estimativo. VIGÊNCIA: 02.05.13 a 01.05.14. DATA E ASSINATURA: 02.05.13. Assmam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, a Dra. Maria de Lourdes Corrêa de Araújo e o Sr. Divaldo Gomes Bezerra Filho.

7º REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 22/2013, PE 25/13, Proc. 2.044/2013. Fornecedor: APPLICARE CURSOS EIRELI - EPP. CNPJ 12.910.163/0001-90. Objeto: Contratação eventual de itens, conforme quantitativos e especificações constantes da Ata Valor Total da Ata: R\$ 61.899,90. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. Fundamento legal: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Decretos n.ºs 7.892/13 e n.º 5.450/05. Signatários: Neiaira São Thome Cysne Prota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Henri Grinberg Lewin, pela empresa, em 09/05/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2013

Processo n.º 2.650/2013. O objeto do prego é epigrafe - Contratação de empresa para prestar os serviços de impressão gráfica da Cartilha dos Direitos Trabalhistas, foi adjudicado pela pregoeira à empresa GRÁFICA E EDITORA POUCHIAM RAMOS LTDA, pelo valor global de R\$4.150,00.

Fortaleza, 9 de maio de 2013. CLARA DE ASSIS SILVEIRA Pregoeira

9º REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 26/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Ilumix - Comércio de Palméis Ltda. Objeto: Fornecimento de placas de identificação e sinalização. Valor estimado: R\$ 48.999,92. Data de assinatura: 26/04/2013. Vigência: pelo período de 30/04 a 31/12/2013. Vinculação: Pregão 05/2013, Processo Geral 018/2013. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00. Fundamento legal: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador de Despesa em Exercício, pelo Contratante, e Alvinar Cardona Hilbert - Sócio Diretor, pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 48/2009. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Objeto: Reajuste e exclusão de equipamentos da manutenção. Data de assinatura: 8/10/2012. Fundamento legal: Art. 40, inciso X e Art. 65, I da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo PR 20/2009, Processo Geral 466/2013. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonin, Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Marco Lucio Morastoni Leicenski - Procurador, pela Contratada.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 34/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Simave Centro Automotivo Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contados de 20/04/2013 e inclusão de 01 (um) veículo oficial na Relação Total de Frota de Veículos do TRT da 9ª Região. Data de assinatura: 19/04/2013. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão PO 013/2012, Processo Geral 104/2012. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa, Ordenador de Despesa em Exercício, pelo Contratante, e Sidney José Morgan - Sócio Gerente, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2013 - UASG 080012

Nº Processo: PG 259/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material odontológico. Total de Itens Licitados: 00206 Edital: 10/05/2013 de 10h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, 10º Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/05/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA Pregoeira

(SIDE - 09/05/2013) 080012-00001-2013NE000247

10º REGIÃO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Registro nº 53/2013. Cedente: TRT da 10ª Região. Cessionário: Banco do Brasil S/A. Processo nº 1589/2009. Objeto: cessão de uso, de natureza precária e não onerosa, de espaços físicos dentro das dependências da TRT da 10ª Região. Vigência: 60 meses. Assinatura: 08/05/13. Pelo Cedente: Elaine Machado Vasconcelos, Desembargadora-Presidente. Pelo Cessionário: Abadia Maria de Araújo Rodrigues, Gerente-Geral da Agência Setor Público Palmas.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2013 - UASG 080016

Nº Processo: 2038/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário, de carga para mudança da Sede do Foro Trabalhista de Taguatinga. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/05/2013 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça dos Tribunais Superiores Ass Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA Chefe

(SIDE - 09/05/2013) 080016-00001-2013NE000009

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 88/2012

Objeto:SRP para fornecimento de material elétrico e hidráulico. Empresas Vencedoras/Itens/Preços Registrados: Santiago Materiais de Construção Ltda-ME, DAVOP Comercial de Ferragens e Materiais para Construção, D&F Comércio de Materiais Elétricos Ltda-ME, Electron Ltda-EPP, W3 Conexão, Informática e Telefonia Ltda-ME, Itatiaia Comércio de Material para Construção Ltda, Tonet e Cia Ltda-ME, Zip Tech-Informática Ltda-ME, Supremaveda Comercial Ltda-EPP, RCC Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME, Gailer & Giam Comercial Ltda-ME, Flash Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda-ME, Comercial Progresso Material de Construção Ltda-ME, Grand Comercio Ltda-ME, Almeida Silva e Almeida Ltda-ME, Elétrica-Radiante Materiais Elétricos Ltda-ME, Alfamex Comércio de Produtos para Limpeza e Escritório, Comercial ISM Produtos Agropecuários Ltda-ME. Itens: 4, 73, 76; 14; 20, 26, 29, 31, 41, 45, 46, 47, 49, 51, 54, 56, 65, 78, 79, 80, 84, 7, 17, 21, 64; 15; 19, 22, 33, 42, 48, 81, 82, 83; 39, 66; 44; 37, 38; 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 27, 34, 72; 32, 33; 43; 6, 18, 36, 40, 50, 53, 58, 61, 69, 70, 71, 88; 28, 30, 55; 1, 2, 16, 37, 67, 74, 77; 23, 24, 25, 52; 59, 63, 68, 75, 89, 90; 5; 86. Preço Registrado em R\$: 19, 70, 5, 03, 2, 25; 17, 96; 2, 30, 159, 00, 10, 00, 9, 65, 2, 00, 4, 90, 9, 99, 1, 50, 14, 00, 1, 00, 9, 99, 13, 20, 4, 40, 134, 80, 134, 80, 134, 80, 10, 20, 02, 2, 00, 2, 47, 4, 000; 0, 15, 3, 00, 0, 90, 35, 20, 0, 90, 0, 89, 20, 00, 20, 00, 0; 13, 91, 39, 00; 0, 60, 95, 2, 97; 0, 45, 3, 37, 1, 00, 0, 19, 0, 04, 0, 5, 90, 2, 34, 1, 32, 4, 61; 16, 00, 9, 40; 170, 20; 7, 56, 101, 50, 12, 00, 9, 13, 44, 50, 44, 50, 1, 92, 43, 98, 79, 88, 84, 98, 84, 98, 69, 95; 16, 95, 9, 79, 1, 87; 4, 98, 2, 20, 1, 75, 1, 15, 2, 13; 7, 00, 2, 18; 4, 80, 1, 35, 8, 00, 8, 00, 6, 40, 9, 72, 0, 72, 4, 48, 3, 11, 16, 25; 6, 00; 6, 99; Itens 85 e 87 cancelados. Brasília, 08 de maio de 2013.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA Chefe

(SIDE - 09/05/2013) 080016-00001-2013NE000009

12º REGIÃO SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 2336/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Teltec Networks Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos wireless. Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0042.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - no Estado de Santa Catarina, Natureza da Despesa 4490.52 - equipamentos e material permanente. Valor: R\$ 83.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data de assinatura: 09-05-2013. Pelo TRT, Neizia Maria Hawerth Wiggers, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Rafael Araújo Silva, Diretor de Projetos.

14º REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000670-72.2013.5.14.0000. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração de despesas de combustíveis (gasolina, óleo diesel e álcool) e óleos lubrificantes em geral, dos veículos e motores estacionários (geradores de energia) pertencentes a este Tribunal, em rede de serviços especializada, com postos credenciados, no período de 180 (cento e oitenta) dias. Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, valor estimado de R\$ 136.656,00. Amparo legal: art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.